



Prefeitura Municipal de Imbuia

Estado de Santa Catarina

Of. N°.....

LEI N° 29

FIXA AS REPRESENTAÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBUIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE HORACIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia.
FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município /
que a Câmara Municipal de Imbuia, votou e eu sancio-
no a seguinte LEI:

- Artigo 1º - É autorizado o Prefeito Municipal desta comuna, a calcu-
lar as suas representações de Prefeito Municipal, sobre
11/2 (um e meio) salário mínimo.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá /
por conta da dotação própria do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.
971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia, em 16 de dezembro de 1.970.

Ass:

José Horácio Laurindo
Prefeito

Registrada e publicada a presente na data supra.